

LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

"Cria vagas no quadro de servidores de provimento efetivo do município e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Mirabela/MG:

I- 03 (três) vagas, para o cargo de Auxiliar de Saúde- I / Cozinheira, com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);

II- 03 (três) vagas, para o cargos de Auxiliar de Saúde- I/ Lavadeira Passadeira, com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);

III- 01 (01) vaga, para o cargo de Auxiliar Operacional – I / Serviços Gerais, com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);

IV- 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar Operacional – II/ Pedreiro, com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);

V- 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar Operacional – III / Motorista I, com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);

VI- 05 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar Operacional – III / Motorista II, com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);

VII- 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo – I / Recepcionista, com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);

VIII- 01(uma) vaga para o cargo de Profissional Especializado / Nutricionista II, com remuneração de R\$ 2.176,80 (Dois mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos);





MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

IX- 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Especializado / Especialista em Educação Básica, com remuneração de R\$ 1.473,21 (Mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos);

X- 02 (duas) vagas para o cargo de Professor Especializado / Professor de Educação Básica - 1º ao 5º ano, com remuneração de R\$ 1.473,21 (Mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos);

XI- 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar Operacional III / Motorista II (transporte escolar), com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);

XII- 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Especializado / Professor de Educação Básica – Educação Física, com remuneração de R\$ 1.473,21 (Mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos);

XIII- 13 (treze) vagas para o cargo de Professor Especializado / Professor da Educação Básica – Infantil, com remuneração de R\$ 1.473,21 (Mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos);

XIV- 01 (uma) vaga para o cargo de Profissional Especializado / Farmacêutico II, com remuneração de R\$ 2.176,80 (Dois mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos);

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento fiscal podendo para tanto abrir crédito especial ou suplementar na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 07 de agosto de 2019.


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 07 de 08 de 2019. O referido é verdade, dou fé. 